



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 14/2012, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**PROCESSO Nº: 080.000226/2012**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN – Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 6704928-X – SSP/SP e do CPF nº 144.516.971-15, nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **PHENÍCIA, COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, situada a EQS 414/415, Bloco A, Loja 248, Brasília, DF, neste ato representada por **RICARDO PORTO BITTAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade 1.938.216 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 239.528.901-97, na qualidade de Sócio Gerente, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

2.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 14/2012, cujo objeto é a locação de imóvel situado à SBN, Quadra 2, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, Brasília -DF, com área de 11.376,83 m<sup>2</sup>, para uso da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, consoante especifica o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2.2. Conceder reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses é de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).





### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 5.937.230,49 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos), considerando o reajuste concedido de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), sobre o índice do IPCA, sendo que o montante de R\$ 3.463.684,46 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) correrá a conta de dotação orçamentária constantes da Lei Orçamentária nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (LOA 2018), e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02 de agosto de 2017 (LDO 2018) e com a Lei nº 5.502, de 30 de dezembro de 2015 (PPA 2016-2019), enquanto o valor restante será incluído na proposta orçamentária de 2019.

3.2 – O valor mensal do contrato, que era de R\$ 481.480,35 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 494.769,20 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

3.3 – O valor do m<sup>2</sup>, que era de R\$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), passará a ser de R\$ 42,73 (quarenta e dois e setenta e três centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 18101- SEEDF
- II – Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 100

4.2. Foi emitida, inicialmente a Nota de Empenho nº 2018NE02643, no valor de R\$ 989.538,42 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), em 29/05/2018, sob o evento nº 400091, na Modalidade Global.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 31/05/2018 até 30/05/2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Termo Aditivo ao Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção no telefone 0800-644-9060.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 30 de maio de 2018.

LOCATÁRIA:

*Júlio Gregório Filho*  
**JÚLIO GREGÓRIO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

LOCADORA:

*Ricardo Porto Bittar*  
**RICARDO PORTO BITTAR**  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1. *Adriana*  
Nome: Ângela de O. Pereira  
CPF: 659248491-53

2. *Luiz*  
Nome: Luiz Ramus Almeida de Souza  
CPF: 410873721-00